



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

OFÍCIO Nº 2023.03-16-1

TARRAFAS/CE, 16 DE MARÇO DE 2023.

**ILMO. SR. TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE
REF.: AUTÓGRAFOS DE LEI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, neste ato representada pelo seu Presidente, ALCEU RODRIGUES DE SOUSA, vem perante o Ilmo. Senhor Prefeito Municipal, encaminhar autógrafos de Lei cujas ementas dispõem sobre:

“DISPÕE SOBRE A MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PRÊMIO DONA CHIQUINHA DE RECONHECIMENTO AO PROTAGONISMO FEMININO E A SEMANA DA MULHER TARRAFENSE NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Desta forma, segue os presentes autógrafos para a devida sanção e promulgação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Alceu Rodrigues de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
de Tarrafás - CE
CPF: 814.571.387-00

*Recebi em
20/03/2023
[assinatura]*

**ALCEU RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Poder Legislativo Municipal**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PRÊMIO DONA CHIQUINHA DE RECONHECIMENTO AO PROTAGONISMO FEMININO E A SEMANA DA MULHER TARRAFENSE NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Tarrafas o Prêmio Dona Chiquinha de Reconhecimento ao Protagonismo Feminino como forma de abrir a Semana da Mulher Tarrafense. A Láurea tem o objetivo de reconhecer a atuação de mulheres que se destacaram em diversas áreas: política, cultura, educação, religiosidade, saberes populares e serviços sociais. Anualmente, serão selecionadas mulheres para receberem a honraria. A quantidade de homenageadas vai seguir o critério definido pela organização da semana e da disponibilidade de recursos do município.

Art. 2º A Semana da Mulher Tarrafense é um evento de periodicidade anual, de realização intersetorial e que tem o objetivo de oferecer diversas ações sobre o papel da mulher na sociedade e também ações informativas que tratem da conscientização acerca da violência doméstica, legislação que protege as mulheres, feminicídio e demais temas convergentes à data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

Câmara Municipal de Tarrafas/Ceará, 16 de março de 2023.

Alceu Rodrigues de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
de Tarrafas - CE
CPF: 814.571.387-00

ALCEU RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Poder Legislativo Municipal